



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO ACRE

Rodovia AC 040, 1054, - Bairro Loteamento Santa Helena, Rio Branco/AC, CEP 69908-640
- www.idaf.ac.gov.br

PARECER Nº
PROCESSO Nº

7/2025/IDAF - DICON/IDAF - DEPO/IDAF - DAF/IDAF - PRE
0052.013538.00015/2025-76

Parecer Técnico nº 07/2025/IDAF - DICON, Análise da proposta de preços e as planilhas de composição de custos

1 - Introdução

Este Parecer Técnico visa à análise da Proposta de Preços vencedora e as planilhas de composição de custos, classificada na licitação referente ao **do Pregão Eletrônico SRP nº 553/2025 - COMPRASGOV Nº 90553/2025**, cujo objeto é a Contratação de Empresa **para Prestação de Serviços Terceirizados "Servente de Limpeza Predial e de Agente de Portaria Noturno"**, destinados ao suporte às ações desenvolvidas pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre - IDAF.

2 - Análise

Lote I - C. ARAUJO BOMFIM SOUSA LTDA ([0018785396](#))

✓ Proposta

- a) Os cargos e a quantidade estão de acordo com termo de referência;
- b) Os preços propostos estão dentro do valor estimado cotado pelo órgão;
- c) Da empresa, possui o número de inscrição ativo, sendo o CNPJ 13.743.704/001-04, cadastrado em 23/09/2029, porte ME, com CNAE 81. 21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílio, enquadrando-se para o serviço de servente de limpeza;
- d) Consta documentos de habilitação fiscal e trabalhista;
- e) Consta documentos de habilitação jurídica;
- f) Consta documentações de qualificação técnica; e,
- g) Consta documento de qualificação econômica - financeira.

✓ Planilhas de Custos (Rio Branco - Sede, anexo e aviário; e unidades)

- Módulo 1 em conformidade;
- Módulo 2 em conformidade;
- Módulo 2.2 em conformidade;

- Módulo 2.3 em conformidade;
- Módulo 3 em conformidade;
- Módulo 4 em conformidade;
- Módulo 5, o cálculo da planilha entre o quantitativo e valor unitário de materiais e utensílios estão incorretos;
- Módulo 6, em conformidade;

3- Conclusão

Desta forma, ressalto que a análise se absteve a proposta e as planilhas de composição de custo, conforme solicitado.

Na análise do módulo 5, observou-se que o valor anual dos itens de materiais e utensílios estão incorretos.

Considerando os apontamentos, opino **DESFAVORÁVEL** a habilitação da empresa, até que a empresa apresente:

- correção dos valores anuais dos materiais e dos utensílios;
- Apresente declaração quanto a exequibilidade dos preços apresentados dos materiais e utensílios, sendo de primeira linha, conforme solicitado no termo de referência;

Assim sendo, encaminho para providências e considerações da Secretaria Adjunta de Licitação.

Thatiane Sthéfany da Silva Junqueira
Responsável pela Contabilidade - IDAF
Portaria nº 27/PRES/IDAF/2023



Documento assinado eletronicamente por **THATIANE STHEFANY DA SILVA JUNQUEIRA**, Cargo **Comissionado**, em 09/01/2026, às 10:29, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018836050** e o código CRC **39DFDCBD**.